

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
FL: 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

*Administração: 2021 à 2024*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123  
e-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Por meio desta portaria nº 001/2023, nos seguintes termos.

**Nomear**, os funcionários municipais: **Julio Gabriel Deziro**, portador do CPF: 107.668.849-70, **Virgilio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria, **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro e Pregoeiro substituto, **Leydiene de Carvalho Mori da Cruz Cunico**, portador do CPF: 103.391.559-90, como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 022/2022 datada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Façam-se as comunicações necessárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
081972

Assinado de forma digital por  
MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2023.01.04 15:49:00  
-03'00'

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr





# AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná

Rua Goiás, Nº 215 – CNPJ: 23.848.604/0001-98 - Fone: (043) 3468 1260

E-mail: [educacao@riobom.pr.gov.br](mailto:educacao@riobom.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 23.771.212/0001-11  
FLS: 03

Ofício nº 007/2023

Rio Bom, 07 de março de 2023.

**Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Moisés José de Andrade**

**Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.**

Vimos respeitosamente através do presente, solicitar com base na legislação vigente que possa ser aberto um processo licitatório na modalidade de pregão presencial, com a seguinte finalidade:

## **AQUISIÇÃO DE BOMBONS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.**

| Item | Descrição   | Unidade de medida | Quantidade |
|------|---|-------------------|------------|
| 1    | <b>BOMBOM</b> – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias. | CAIXA             | 430        |

A presente solicitação se deve ao fato de a Autarquia Municipal de Educação tradicionalmente distribuir chocolates nessa época específica como brinde para seus alunos, proporcionando a todos eles, de forma universal, a possibilidade de celebrarem essa data.

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

*Claudius Salomão P. Souto.*

**Claudius Salomão Prestes Souto**  
Secretário Municipal de Educação

Excelentíssimo Senhor  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - PR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone/Fax (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

Rio Bom, 06 de Março de 2023.

Ofício 017/2023

EXMO SENHOR MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria a abertura de Processo Licitatório para aquisição de 300 Caixas de Bombons de chocolate sortidos, para o Evento Comunitário do **Cras Dra Zilda Arns Neumann**, que será oferecido às famílias atendidas pelo PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), com Recurso Piso Básico Fixo – Saldo de Reprogramação.

Certos de podermos contar com Vossa habitual atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
**MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)



Ofício nº 120/2023

Rio Bom, 06 de Março de 2023.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para **Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.**

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom-Pr

AO  
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN  
DD. ASSESSOR JURIDICO



Processo Licitatório 034/2023  
Pregão Presencial - nº 011/2023

### **PARECER JURÍDICO PRÉVIO.**

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante da minuta do Edital do Pregão Presencial, processo este que teve solicitação do Sr. CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, Secretário Municipal de Educação de Rio Bom, e Sra. Maria Aparecida Noves dos Santos, Secretaria de Assistência Social de Rio Bom, para futura e eventual aquisição de caixas de bombons, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no item I do Edital e Termo de Referência, todos descritos nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Em continuidade a análise visando atestar a previsão orçamentária, o Departamento de Contabilidade informou que

existe dotação orçamentária, igualmente, o Departamento Financeiro informou a disponibilidade de recursos para a aquisição dos materiais a serem licitados.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências constantes no art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e a imposição contida no inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

Tendo em vista a informação do Setor Contábil de que os valores contratados serão suportados com recursos financeiros oriundos das dotações informadas e com o objetivo de vislumbrar transparência na contratação da proposta mais vantajosa para o Município de Rio Bom – Estado do Paraná - sugere-se que a licitação seja efetuada na forma apresentada para análise, ou seja, Pregão obedecidos às normas da Lei federal nº 8.666/1993, da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumprido esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado deve observar o previsto no inciso I do §1º do art. 45 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência das cláusulas previstas nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual se encontra o



presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

PREFEITURA  
CNPJ: 15.771.212/0001-71  
R. DE RIO BOM

FLS: 08

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, em 06/03/2023.

  
**Henrique Germano Delben**  
**Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159**

Razão Social: LUCILENE APARECIDA DA SILVA  
 CNPJ: 02971407000191  
 Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, 543  
 Telefone: 43 3468 1144

ASS.

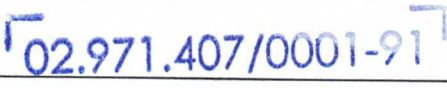
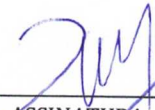
ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom  
 CNPJ: 75.771.212/0001-71  
 Endereço: Avenida Curitiba, nº 65

OBJETO: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

| Item        | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | Marca  | Valor Unitário R\$ | Valor total R\$ |
|-------------|--|-------------------|------------|--------|--------------------|-----------------|
| 1           | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | CAIXA             | 730        | NESTLÊ | R\$ 12,99          | R\$ 9.482,70    |
| Valor total |  |                   |            |        |                    | R\$ 9.482,70    |

Validade do Orçamento: 60 dias  
 Data da emissão: 07/03/2023.

|  |  |
|--|--|
| Carimbo CNPJ<br> | <br>ASSINATURA |
|--|--|

LUCILENE APARECIDA DA SILVA  
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 543  
 CENTRO - CEP: 86.830-000  
 RIO BOM - PR



Razão Social: Adriana Rossi Benedito Tavares  
 CNPJ: 02.952.962/0001-76  
 Endereço: Av. Rio Grande do Sul  
 Telefone: (43) 3468-1102

FLS. 10  
 ASS.

**ORÇAMENTO**


À Prefeitura Municipal de Rio Bom  
 CNPJ: 75.771.212/0001-71  
 Endereço: Avenida Curitiba, nº 65

OBJETO: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

| Item        | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | Marca  | Valor Unitário R\$ | Valor total R\$ |
|-------------|--|-------------------|------------|--------|--------------------|-----------------|
| 1           | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | CAIXA             | 730        | Nestle | R\$ 11,80          | R\$ 8.614,00    |
| Valor total |  |                   |            |        |                    | R\$ 8.614,00    |

Validade do Orçamento: 60 dias

Data da emissão: 07/03/2023.

|              |   |
|--------------|---|
| Carimbo CNPJ | <br>ASSINATURA |
|--------------|---|

**MERCADO CENTRAL**  
 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES - ME  
 CNPJ: 02.952.962/0001-76  
 I.E.: 90177034-44  
 AV RIO GRANDE DO SUL, 499  
 CENTRO - RIO BOM - PR  
 FONES: (43) 3468-1102 - 9976-9618

Assunto **Re: ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO.**  
De vila real <casavilareal1572@gmail.com>  
Para José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>  
Data 07-03-2023 12:28

roundcube 



ASS.

- orçamento bombom - Rio Bom.pdf(~312 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento, conforme solicitado.

Em ter., 7 de mar. de 2023 às 11:54, José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, segue em anexo orçamento para cotação, favor cotar urgentemente conforme solicitado por telefone, no aguardo, desde já agradeço.

--

CASA VILA REAL  
R: Araongas Nº 963  
Araongas - PR  
Fone: (43) 3152-1572

Daiane Limeira  
Financeiro

Cibele C. M. Pires  
Faturamento



Razão Social: CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
 CNPJ: 78.586.617/0001-28  
 Endereço: Av. Arapongas, nº 963 - Centro  
 Telefone: (43) 3152-1572

**ORÇAMENTO**

À Prefeitura Municipal de Rio Bom  
 CNPJ: 75.771.212/0001-71  
 Endereço: Avenida Curitiba, nº 65

OBJETO: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

| Item  | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | Marca  | Valor Unitário R\$ | Valor total R\$ |
|---|--|-------------------|------------|--------|--------------------|-----------------|
| 1   | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | CAIXA             | 730        | Nestle | R\$ 12,98          | R\$ 9.475,40    |
| Valor total (Nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) |  |                   |            |        |                    | R\$ 9.475,40    |

Validade do Orçamento: 60 dias  
 Data da emissão: 07/03/2023.

78586617/0001-28

Carimbo CNPJ **CASA VILA REAL COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**

Av. Arapongas Nº 963  
 Centro - CEP: 86701-000  
 ARAPONGAS - PR.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA



INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

| Item        | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | FONTE DE COLETA ORÇAMENTO                               |  |  |  | Soma      | Valor Referencia unitário | Valor Referencia total |
|-------------|--|-------------------|------------|---|--|--|--|-----------|---------------------------|------------------------|
|             |  |                   |            | Valor Unitário  | Valor Unitário   | Valor Unitário                               | Valor Unitário                             |           |                           |                        |
|             |  |                   |            | LUCILENE APARECIDA DA SILVA - CNPJ: 02.971.407/00-01-91 | ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES - CNPJ: 02.952.962/0-001-76 | DIRCEU SIMPLICIO - CNPJ: 03.903.332/0-001-74 | CASA VILA REAL - CNPJ: 78.586.617/00-01-28 |           |                           |                        |
| 1           | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | Caixa             | 730        | R\$ 12,99   | R\$ 11,80  | R\$ 11,75                                    | R\$ 12,98                                  | R\$ 49,52 | R\$ 12,38                 | R\$ 9.037,40           |
| Valor Total |  |                   |            |   |  |  |  |           |                           | R\$ 9.037,40           |

*Ricardo Moro*

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS

METODOLOGIA: MÉDIA

PREÇO DE REFERÊNCIA: MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ACIMA

DATA: 07 DE MARÇO DE 2023.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 14

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**PROCESSO LICITATORIO: Pregão presencial nº 011/2023**

**OBJETO: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.**

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO                                 | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 1110               | 05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00 | 104              |
| 1111               | 08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00 | 934              |

RIO BOM, 07 DE MARÇO DE 2023

*Julissa Delipeto*

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 1

ASS: \_\_\_\_\_



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023**

| <b>Data da Licitação</b> | <b>Horário de Protocolo</b> | <b>Horário de Abertura</b> |
|--------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| <b>21/03/2023</b>        | <b>08h45min</b>             | <b>09h00min</b>            |

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, E À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, TORNAM PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE SE FARÁ REALIZAR, NO DIA **21 DE MARÇO DE 2023**, ÀS **09H00MIN**, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SALA DE LICITAÇÕES, SITO À AVENIDA CURITIBA, 65, CENTRO, RIO BOM/PR, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **PRESENCIAL**, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL.

**I - DO OBJETO:**

**Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.**

**II-EDITAL**

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII- Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- h) Anexo VIII-Modelo de Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo IX-Minuta de Contrato.

**III-ÓRGÃO SOLICITANTE**

3.1- Prefeitura Municipal de Rio Bom / Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

**IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.





4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:

4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2-Em consórcio;

4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

“DOCUMENTAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

**5.2 - NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE, COM O ARQUIVO DA PLANILHA ELETRONICA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS A EMPRESA ENVIAR O RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL, PARA O EMAIL [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).**

## **VI- CREDENCIAMENTO**

5.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08h45min do dia 21 de Março de 2023;

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

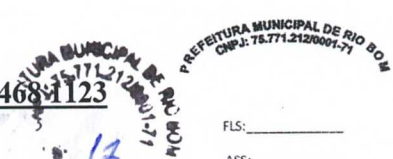
6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.





6.7-Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (**Anexo VI**) declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (**Anexo V**) se for o caso, e Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (**Anexo VII**).

6.8.1 – Cartão CNPJ da empresa.

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

## **VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do (**ENVELOPE Nº. 1**).

## **VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1-NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE, COM O ARQUIVO DA PLANILHA ELETRONICA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS A EMPRESA ENVIAR O RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL, PARA O EMAIL [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

8.2-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.3-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Quantidades;

c)-Marca

d)-Valor unitário;

e)-Valor total por item;

f)-Valor total geral;

g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.4- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).**

## **IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**;

9.2.3-Certidão Negativa conjunta: **dívida ativa da União/INSS**;





- 9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço <sup>ASS</sup> FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- 9.2.5-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
- 9.2.6-Certidão Negativa de **Falência** ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- 9.3 – Outras comprovações:
- 9.3.1-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO (ANEXO IV);
- 9.3.1.1 – Declaração de Idoneidade – MODELO (ANEXO VIII).
- 9.3.2-Os documentos apresentados no credenciamento não **farão necessários** dentro do envelope de habilitação.
- 9.3.3-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.
- 9.3.4-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.
- 9.3.5-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;
- 9.3.6- No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas **emitidas com até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua expedição.**
- 9.3.7-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.
- 9.3.8-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## **X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

- 10.1-Depois o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 10.2-Classificação das Propostas Comerciais.
- 10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- 10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;
- 10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- 10.3-Lances Verbais:
- 10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;





10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento:

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por item**, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

## **XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

## **XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por item.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **XIII-ENTREGA E PAGAMENTO**

13.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **10 (dez) dias** contado da data do recebimento da Solicitação.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

## **XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| <b>DESPESA DESDOBRADA</b> | <b>DOTAÇÃO</b>                                 | <b>FONTE DE RECURSO</b> |
|---------------------------|--|-------------------------|
| <b>1110</b>               | <b>05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00</b> | <b>104</b>              |
| <b>1111</b>               | <b>08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00</b> | <b>934</b>              |

## **XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

## **XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS**

16.1-Da Participação de Micro - Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo





facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VIII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subseqüentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar.

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.5-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

## **XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**



18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1- Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial do Município.

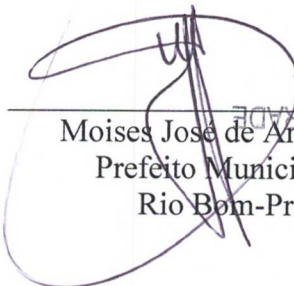
18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

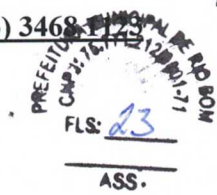
Rio Bom – Paraná, 07 de Março de 2023.

  
Moises José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom-Pr  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR  
MOISES JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR

Claudio Salomão Prestes Souto

Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
Rio Bom - Paraná





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

Objeto: **Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.**

**III-PLANILHA DE PREÇOS**

| Item                       | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor unitário | Valor Total         |
|----------------------------|--|-------------------|------------|-------|----------------|---------------------|
| 1                          | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | Caixa             | 730        |       | R\$ 12,38      | R\$ 9.037,40        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |  |                   |            |       |                | <b>R\$ 9.037,40</b> |

Média estimada para a realização é de R\$ 9.037,40 (nove mil trinta e sete reais e quarenta centavos).

**Obs: Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

**IV-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por item de acordo com as especificações do objeto.

**V-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

A entrega será feita, pela empresa vencedora, no **prazo de 05 (cinco) dias** contado da data da assinatura do contrato.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

**VI- CONDIÇÕES GERAIS**

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas; pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_



ASS.

**ANEXO II**

**CRENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

**PROCURAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., neste ato representado pelo Sr. .... portador do RG: ..... e do CPF: ....., nomeia e constitui seu Procurador o Senhor .....portador do RG: ..... e do CPF: ....., a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Nome e Ass. Do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
FLS: 15  
ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

**Objeto: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.**

| Item  | Descrição | Unid. | Marca | QTDE | V. Unit | V. Total |
|-------|-----------|-------|-------|------|---------|----------|
|       |           |       |       |      |         |          |
| Total |           |       |       |      |         |          |

Valor total R\$..... (por extenso)

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação. No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome e Ass. Do representante legal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1100**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71



FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

**DECLARAÇÃO**

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.

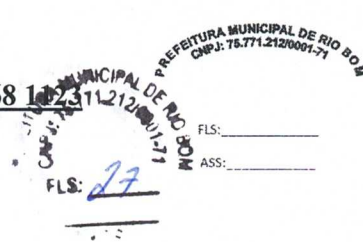


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1023**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468.0123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

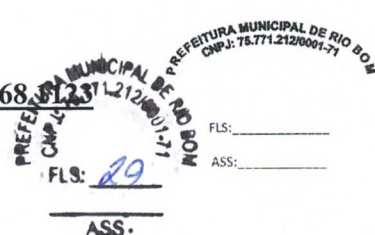
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_) portador (a) CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.

**OBSERVAÇÕES:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**



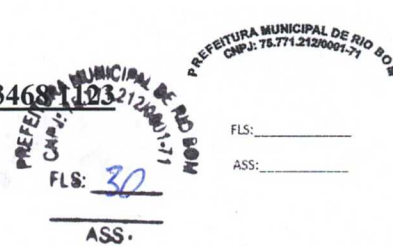


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 34681123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

À  
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Representante legal

Nome:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



**ANEXO IX**

**CONTRATO NºXXX /2023  
PREGÃO Nº 011/2023  
PROCESSO Nº 034/2023**

**VALIDADE: 06 (SEIS) MESES**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| It e m | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|--------|--------|---------|-----------|-------|-------------|-------------|
|--------|--------|---------|-----------|-------|-------------|-------------|

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.**

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

- 2.1- **O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**TERCEIRA III -DO PREÇO**

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:





3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores e a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

#### **QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias** contado da assinatura do contrato.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| <b>DESPESA DESDOBRADA</b> | <b>DOTAÇÃO</b>                                 | <b>FONTE DE RECURSO</b> |
|---------------------------|--|-------------------------|
| <b>1110</b>               | <b>05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00</b> | <b>104</b>              |
| <b>1111</b>               | <b>08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00</b> | <b>934</b>              |

#### **CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

#### **CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES**

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;





- 7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- 7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;
- 7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;
- 7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;
- 7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.
- 7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### **CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO**

- 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.
- 8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.
- 8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.
- 9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Moises Jose de Andrade





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_



FLS: 34

ASS. \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
EMPRESA CONTRATADA  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Elisangela Santos da Silva  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Shirley Aparecida Bonfá Vieira  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**



A6S.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

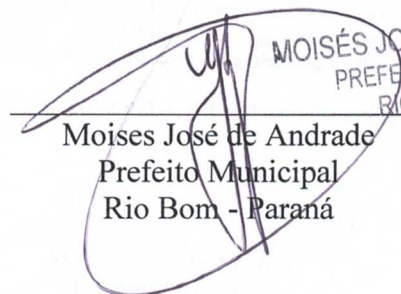
A Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e à Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom, através de seu Presidente, torna público que fará às 09:00 horas do dia 21 de Março de 2023 o Pregão presencial nº 011/2023, no estilo presencial para:


**OBJETO: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.**

A entrega dos envelopes será até o dia 21 de Março de 2023, às 08:45 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o Menor preço – Por Item.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), ou pelo e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 07 de Março de 2023.

  
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR  
Moises José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Paraná

  
Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
Rio Bom - Paraná





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 1903  
Ano 2023  
Página 13 de 14

ASS.

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e à Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom, através de seu Presidente, tornam público que fará às 09:00 horas do dia 21 de Março de 2023 o Pregão presencial nº 011/2023, no estilo presencial para:

**OBJETO: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.**

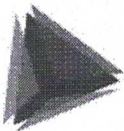
A entrega dos envelopes será até o dia 21 de Março de 2023, às 08:45 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o Menor preço – Por Item.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), ou pelo e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 07 de Março de 2023.

Moises José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Paraná

Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
Rio Bom - Paraná




Detalhes processo licitatório

|  |  |               |                                  |
|--|--|---------------|----------------------------------|
| <b>Informações Gerais</b>  |  |               |                                  |
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE RIO BOM   |               |                                  |
| Ano*   | 2023   |               |                                  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 11   |               |                                  |
| Modalidade*  | Pregão   |               |                                  |
| Número edital/processo*  | 034  |               |                                  |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |  |               |                                  |
| Instituição Financeira   |  |               |                                  |
| Contrato de Empréstimo   |  |               |                                  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data |               |                                  |
| Forma de Avaliação   | Menor Preço  |               |                                  |
| Dotação Orçamentária*  | 0501123610018201833903015000   |               |                                  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 9.037,40   |               |                                  |
| Data de Lançamento do Edital   | 08/03/2023   |               |                                  |
| Data da Abertura das Propostas   | 21/03/2023   | Data Registro | 08/03/2023                       |
| NOVA Data da Abertura das Propostas  |  | Data Registro |                                  |
| Data de Lançamento do Edital   |  |               |                                  |
| Data da Abertura das Propostas   |  |               |                                  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?   | Não  |               |                                  |
| Há cota de participação para EPP/ME?   | Não  |               | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | Não  |               |                                  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | Não  |               |                                  |
| Data Cancelamento  |  |               |                                  |

[Editar](#) [Excluir](#)





|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41104893633   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                     |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>LUCILENE APARECIDA DA SILVA   |   |   |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)   |  |
| SEXO<br>Feminino   | REGIME DE BENS(se casado)<br>Comunhão Universal   |   |  |
| FILHO DE (pai)<br>JOÃO BUENO DA SILVA  |   | (mãe)<br>GONCALINA CORREA DA SILVA  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>31/05/1971  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>45399214   | Órgão emissor<br>IIPR   | UF<br>PR   |
| CPF(número)<br>870.227.969-04  |   |   |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX  |   |   |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>AVENIDA RIO GRANDE DO SUL  |   |   | NÚMERO<br>S/N  |
| COMPLEMENTO<br>TERREO  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>86830-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006528 - Rio Bom   |
| MUNICÍPIO<br>Rio Bom   |   | UF<br>PR  |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:  |   |   |  |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  |   | À JUNTA COMERCIAL DO XXX  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX   |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>LUCILENE APARECIDA DA SILVA  |   |   | ENQUADRAMENTO<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)  |
| LOGRADOURO (rua, ev, etc)<br>AVENIDA RIO GRANDE DO SUL   |   |   | NÚMERO<br>543  |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>86830-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006528 - Rio Bom   |
| MUNICÍPIO<br>Rio Bom   | UF<br>PR  | PAIS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>silmaz_supermercado@hotmail.com   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>40.000,00  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>quarenta mil reais  |   |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4711301<br>Atividade Secundária<br>4721102, 4722901, 4751201,<br>4752100, 4753900, 4754701,<br>4755503, 4761003, 4763602,<br>4763603, 4784900, 4789007 | Descrição do Objeto<br>COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, PERFUMARIA E PRODUTOS DE LIMPEZA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA . COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>27/11/1998  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>02.971.407/0001-91   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR  | UF   |
| DATA ASSINATURA<br>08/02/2019  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1- SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |   |  |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |   | AUTENTICAÇÃO  |  |
| _____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____  |   | <br>PR2190002382380 |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Confere com o original  
 Em 21/03/2019  
 Ricardo Mauro  
 Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:37 SOB Nº 20190790822.  
 PROTOCOLO: 190790822 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900817260. NIRE: 41104893633.  
 LUCILENE APARECIDA DA SILVA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 21/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
 e informe o número 41104893633 na Consulta de Autenticidade.  
 Consultas disponíveis por 30 dias

*Loquis*



Documento Assinado Digitalmente 29/03/2019  
 Junta Comercial do Paraná  
 CNPJ: 16.771.212/0001-11  
 Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



# PROCURAÇÃO

**LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, nome fantasia SILVA GÁS, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, 543, centro, Rio Bom, Estado do Paraná, CEP: 86.830-000, neste ato representada nos termos, por sua Sócia Proprietária: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG.nº.4.539.921-4-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 870.227.969-04, residente e domiciliada à Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, centro, nesta cidade de Rio Bom, Paraná, CEP: 86.830-000.

**OUTORGADO: VITOR ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.219.656-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Bom-PR, onde reside à Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, CEP: 86830-000.

**PODERES:** A outorgante confere ao outorgado os necessários poderes de representação em Procedimentos Licitatórios junto a Prefeitura Municipal de Rio Bom, podendo para tanto, formular propostas, dar lances e praticar todos os demais pertinentes ao certame, tais como: apresentar recurso e pedido de reconsideração, subscrever e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua.

**FIRMA**

RIO BOM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

LUCILENE APARECIDA DA SILVA

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
2thFR.L4mUV.ZGwm8  
Controle:  
xpNrp.azMqj  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
Avenida Rio Grande do Sul, 106  
Rio Bom - Comarca de Marilândia do Sul - PR  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
de Lucilene Aparecida da Silva  
Rio Bom PR, 25 de 10 de 2018

Diogo Fernando da Cunha  
Escrevente

Cartório de Registro Civil e Tabelionato

MUNICÍPIO DE RIO BOM

Comarca de Marilândia do Sul - Paraná

Diogo Fernando da Cunha

Escrevente

Confere com o original  
Em 28/03/23

Ricardo Moura  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 15.771.212/0001-71  
FLS: 44  
SS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TOPO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1687118245

VALIDO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1687118245

PARANÁ

NOME: VITOR ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2219656-1 SESP PR

CPF: 354.734.449-20 DATA NASCIMENTO: 22/04/1963

FILIAÇÃO: AFONSINO ALVES DA SILVA ROSA FRANCA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02863440411 VALIDADE: 03/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 17/12/1982

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: RIO BOM, PR DATA EMISSÃO: 03/07/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 55840653375 PR914750182

*[Handwritten signature]*

Confere com o original  
Em 21/03/23

*[Handwritten signature]*  
Assinatura

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP  
CNPJ: 02.971.407/0001-91  
AV RIO GRANDE DO SUL Nº 543 – CENTRO – RIO BOM – PR  
CEP: 86.830-000



ANEXO VI


DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



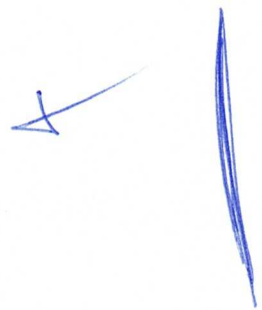
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

A Empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.971.407/0001-91 com sede da empresa na AV Rio Grande do Sul Nº 543– CENTRO – RIO BOM – PR 86.830-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 221965-6, e do CPF nº 354.734.449-20, Brasileiro, casada, sócia, residente na Av. Rio Grande do Sul Nº 543, Rio Bom – PR – CEP: 86.830-000, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publico de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Rio Bom, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP  
CNPJ: 02.971.407/0001-91  
Vitor Alves da Silva



LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP  
CNPJ: 02.971.407/0001-91  
AV RIO GRANDE DO SUL N° 543 – CENTRO – RIO BOM – PR  
CEP: 86.830-000



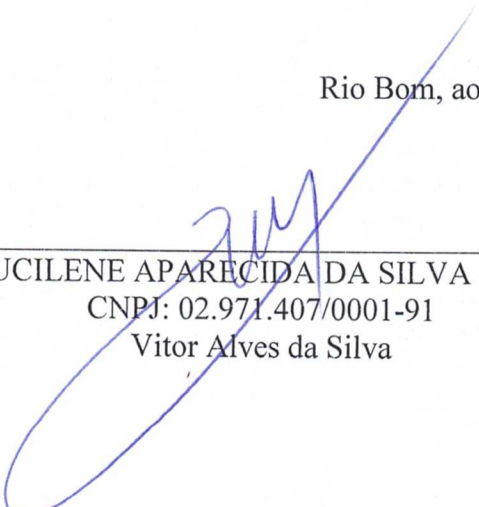
**ANEXO V**


**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2023


A Empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.971.407/0001-91 com sede da empresa na AV Rio Grande do Sul N° 543– CENTRO – RIO BOM – PR 86.830-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 221965-6, e do CPF nº 354.734.449-20, Brasileiro, casada, sócia, residente na Av. Rio Grande do Sul N° 543, Rio Bom – PR – CEP: 86.830-000, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Rio Bom, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP  
CNPJ: 02.971.407/0001-91  
Vitor Alves da Silva







LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP  
CNPJ: 02.971.407/0001-91  
AV RIO GRANDE DO SUL N° 543 – CENTRO – RIO BOM – PR  
CEP: 86.830-000



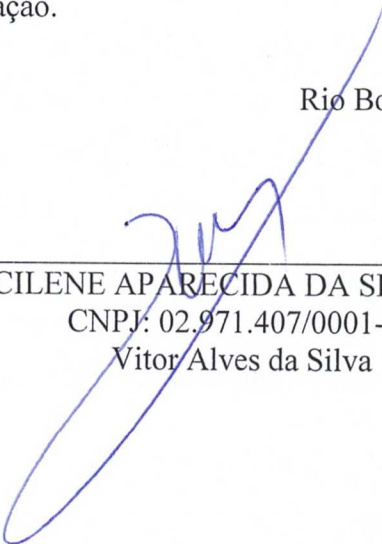
## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2023





A Empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.971.407/0001-91 com sede da empresa na AV Rio Grande do Sul N° 543– CENTRO – RIO BOM – PR 86.830-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 221965-6, e do CPF nº 354.734.449-20, Brasileiro, casada, sócia, residente na Av. Rio Grande do Sul N° 543, Rio Bom – PR – CEP: 86.830-000, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Rio Bom, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP  
CNPJ: 02.971.407/0001-91  
Vitor Alves da Silva

#### OBSERVAÇÕES:

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.971.407/0001-91<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/11/1998 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>LUCILENE APARECIDA DA SILVA |
|---|

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SUPERMERCADO SILMAZ | PORTE<br>EPP |
|---|--------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios<br>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

|                                    |               |                      |
|------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV RIO GRANDE DO SUL | NÚMERO<br>543 | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                      |          |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>86.830-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>RIO BOM | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|

|                     |  |
|---------------------|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(43) 3468-1144/ (43) 3468-1067 |
|---------------------|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2022 às 22:50:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 07.757.712/2000-17  
FLS: 46

ASS.

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.952.962/0001-76</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>22/01/1999</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES</b> |
|---|

|  |                    |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MERCADO CENTRAL</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b><br><b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|   |                      |                            |
|---|----------------------|----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV RIO GRANDE DO SUL</b> | NÚMERO<br><b>499</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA</b> |
|---|----------------------|----------------------------|

|                          |                                  |                             |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.830-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>RIO BOM</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/12/2000</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **08:32:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





|  |   |  |                 |
|--|---|--|-----------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>41104913804</b>      |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX     |                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br><b>ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES</b> |   |  |                 |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>   |   | ESTADO CIVIL<br><b>CASADO</b>  |                 |
| SEXO<br><b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>          | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>COMUNHÃO PARCIAL</b> |  | <b>ASS.</b>     |
| FILHO DE (pai)<br><b>JOSE LUIZ BENEDITO</b>  |   | (mãe)<br><b>ANTONIA ROSSI BENEDITO</b>   |                 |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>10/06/1974</b>                                     | IDENTIDADE (número)<br><b>50315096</b>                | Órgão emissor<br><b>IIPR</b>   | UF<br><b>PR</b> |
| CPF (número)<br><b>938.919.469-53</b>  |   | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX |                 |

|  |                                  |                          |   |
|--|----------------------------------|--------------------------|---|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br><b>AVENIDA RIO GRANDE DO SUL</b> |                                  | NÚMERO<br><b>483</b>     |   |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | CEP<br><b>86.830-000</b> | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br><b>6528</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>RIO BOM</b>  |                                  |                          | UF<br><b>PR</b>   |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

|                                    |                                       |                                    |  |
|------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|--|
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>        | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>  | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>022</b>     | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b> |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                  |

|   |   |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES ME</b>  |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br><b>AVENIDA RIO GRANDE DO SUL</b> |   |
| NÚMERO<br><b>499</b>  |   |
| COMPLEMENTO<br><b>SALA</b>                                    | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            |
| CEP<br><b>86.830-000</b>                                      | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br><b>6528</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>RIO BOM</b>                                   | UF PAIS<br><b>PR BRASIL</b>                                 |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX                 |   |

|  |   |
|--|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>40.000,00</b> | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br><b>QUARENTA MIL REAIS</b> |
|--|---|

|   |  |
|---|--|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br><b>4711301</b><br>Atividade secundária<br><b>4722901</b><br><b>4721102</b><br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE LIMPEZA, CARNES, PADARIA E CONFEITARIA XXXXXXXXXX</b> |
|---|--|

|  |  |  |                 |   |
|--|--|--|-----------------|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>05/02/1999</b> | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>02952962000176</b> | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX | UF<br><b>XX</b> | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não |
|--|--|--|-----------------|---|

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Adriana Rossi Benedito Tavares ME*

DATA DA ASSINATURA  
**19/04/2012**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Adriana Rossi Benedito Tavares*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

**DEFERIDO.**  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE**  
*Wilson Roberto Penha*  
 RG 2019 314-PF  
 RELATOR  
 JUCEPAR/APUCAR.  
 ABR 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2012  
 SOB NÚMERO: 20123409144  
 Protocolo: 12/340914-4, DE 24/04/2012  
 Empresa: 41104913804  
 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES ME

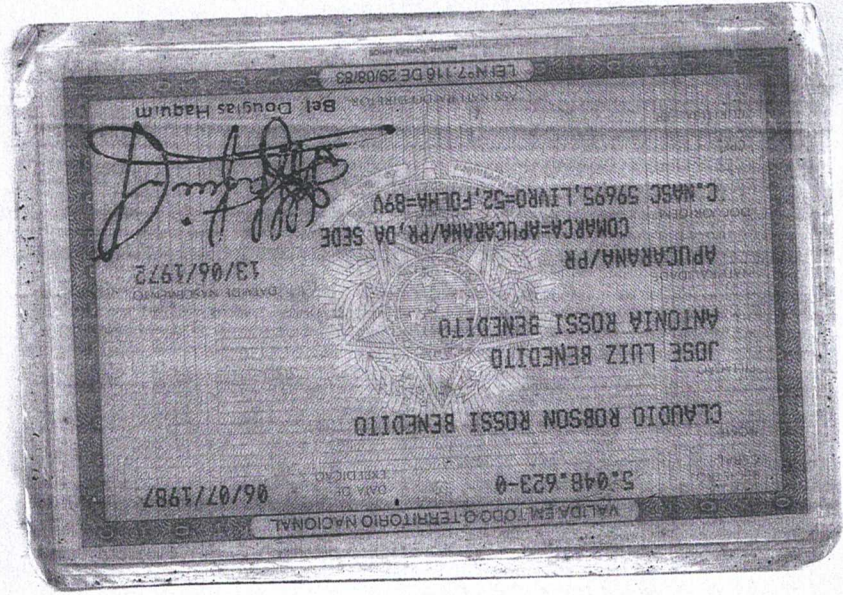
SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

PR1201203394748

Confere com o original  
 Em 21/03/23  
*Ricardo Mac*  
 Assinatura



Assinatura  
Claudio Rossi  
Em 21/03/03  
Confere com o original



ASS.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MOSSAROSS  
CNPJ 13.124.001/11  
FLS. 03




# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 499, neste município de Rio Bom, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ:02.952.962/0001-76 representada por sua sócia proprietária: **ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n.º5.031.509-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º938.919.469-53, residente e domiciliada neste município de Rio Bom, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 483.

**OUTORGADO: CLAUDIO ROBSON ROSSI BENEDITO**, brasileiro, comerciante, casado, portador C.I. RG:5.048.623-0 e CPF/MF n.º815.194.439-00, residente e domiciliado neste município de Rio Bom, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 519.

**PODERES:** A Outorgante confere ao Outorgado os necessários poderes de representação em Procedimentos Licitatórios junto à Prefeitura Municipal de Rio Bom, podendo tanto, formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, tais como: apresentar recurso e pedido de reconsideração, subscrever e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, renunciar a prazos e direitos de recursos, retirar e assinar instrumentos de contratos ou outros instrumentos que o substitua, por tempo indeterminado.

Rio Bom, 29 de março de 2019.

**FIRMA** 

**FUNARPEN** ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES  
SELO DIGITAL Nº  
ILwXO.tfmX.eC4r4  
Controle:  
fCcG6.toPkj  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Notas  
Avenida Rio Grande do Sul, 403  
Rio Bom - Comarca de Marilândia do Sul - PR  
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Adriana Rossi Benedito Tavares  
Tavares  
Rio Bom PR, 29 de 03 de 2019  
Diogo Fernando da Cunha  
Escrivão

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
MUNICÍPIO DE RIO BOM  
Comarca de Marilândia do Sul - Paraná  
Diogo Fernando da Cunha  
Escrivente

Confere com o original  
Em 21/03/2019  
Ricardo  
Assinatura

**ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES**  
**CNPJ: 02.952.962/0001-76**  
**AV RIO GRANDE DO SUL, 499, CENTRO, RIO BOM – PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 74.711.212/0001-71  
FL: 50  
ASS.


**ANEXO V**





**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

A empresa **ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.952.962/0001-76, com sede na situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 499, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Claudio Robson Rossi Benedito portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.048.623-0 e inscrito no CPF/MF nº 815.194.439-00, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Rio Bom, 21 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Claudio Robson Rossi Benedito  
ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES



**ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES**  
**CNPJ: 02.952.962/0001-76**  
**AV RIO GRANDE DO SUL, 499, CENTRO, RIO BOM – PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 78.771.212/0001-11  
FLS: 51

**ANEXO VI**

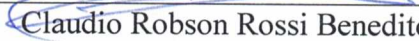
**DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**


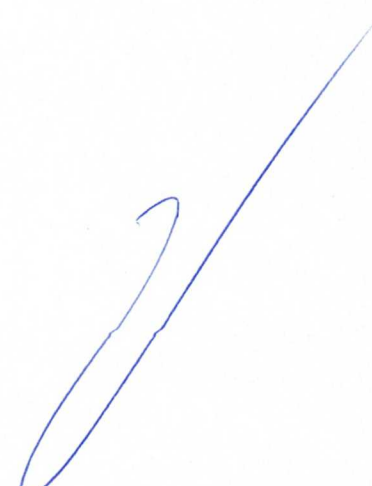


PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

A Empresa **ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.952.962/0001-76, com sede na situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 499, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Claudio Robson Rossi Benedito portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.048.623-0 e inscrito no CPF/MF nº 815.194.439-0, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e **HABILITADA** a realizar contratação com o Poder Publico de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Rio Bom, 21 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Claudio Robson Rossi Benedito  
ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES

**ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES**  
**CNPJ: 02.952.962/0001-76**  
**AV RIO GRANDE DO SUL, 499, CENTRO, RIO BOM – PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLB: 502  
ABS.


**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

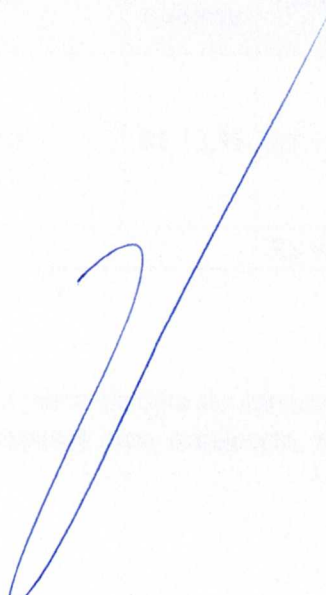


PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

**ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.952.962/0001-76, com sede na situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 499, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Claudio Robson Rossi Benedito portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.048.623-0 e inscrito no CPF/MF nº 815.194.439-00, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Rio Bom, 21 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Claudio Robson Rossi Benedito  
ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES





LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP  
CNPJ: 02.971.407/0001-91  
AV RIO GRANDE DO SUL Nº 543 – CENTRO – RIO BOM – PR  
CEP: 86.830-000



## PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

À  
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP  
CNPJ: 02.971.407/0001-91  
AV RIO GRANDE DO SUL Nº 543 – CENTRO – RIO BOM – PR  
CEP: 86.830-000

Objeto: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

| Item                       | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | Marca  | Valor unitário | Valor Total  |
|----------------------------|--|-------------------|------------|--------|----------------|--------------|
| 1                          | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | Caixa             | 730        | NESTLÉ | R\$ 12,35      | R\$ 9.015,50 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |  |                   |            |        |                | R\$ 9.015,50 |

Valor R\$ 9.015,50 (Nove mil e quinze reais e cinquenta centavos).

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação. No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

02.971.407/0001-91  
LUCILENE APARECIDA DA SILVA  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 543  
CENTRO - CEP: 86.830-000  
RIO BOM - PR

Rio Bom, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP  
CNPJ: 02.971.407/0001-91  
Vitor Alves da Silva



101

Handwritten scribbles and marks

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BON  
CNPJ: 16.771.212/0001-71  
FLS: 54  
199.

Handwritten scribbles and marks on the right edge



ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES  
CNPJ: 02.952.962/0001-76  
AV RIO GRANDE DO SUL, 499, CENTRO, RIO BOM – PR



ANEXO III  
PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR  
RAZÃO SOCIAL: ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES  
Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 499, CEP 86830-000  
CNPJ: 02.952.962/0001-76  
TEL: (43) 3468-1102

Objeto: **Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.**

| Item        | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | Marca  | Valor Unitário R\$ | Valor total R\$ |
|-------------|--|-------------------|------------|--------|--------------------|-----------------|
| 1           | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | CAIXA             | 730        | Nestle | R\$ 11,80          | R\$ 8.614,00    |
| Valor total |  |                   |            |        |                    | R\$ 8.614,00    |

Valor total R\$ 8.614,00 (oito mil seiscentos e quatorze reais).

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc

Rio Bom, 21 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Claudio Robson Rossi Benedito  
ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BON  
CNPJ 11.751.712/0001-71  
FLS. 56  
ASS.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ASS.

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.971.407/0001-91</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>24/11/1998</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LUCILENE APARECIDA DA SILVA</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SUPERMERCADO SILMAZ</b>   | PORTE<br><b>EPP</b>                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b><br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b><br><b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>  | NÚMERO<br><b>543</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>86.830-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>RIO BOM</b>           |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| TELEFONE<br><b>(43) 3468-1144/ (43) 3468-1067</b>  |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **09:13:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
Fls: 58

..55.

C E R T I D ã O   N E G A T I V A   N º   211/2023

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:

LUCILENE APARECIDA DA SILVA

devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº 02.971.407/0001-91

NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência:

CPF/CNPJ: 02.971.407/0001-91

Endereço: Rio Grande do Sul ° 543

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO BOM PR

Para fins: Licitações

Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Data de Validade: 14 de Abril de 2023

Era o que tínhamos a certificar.

Município de Rio Bom, 15 de Março de 2023.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 781608491781608  
(Verificar autenticidade em [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br))





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029821750-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.971.407/0001-91**

Nome: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NORONHA  
CNPJ: 13.787.771/212001-71  
FLS: 60  
ASS.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCILENE APARECIDA DA SILVA  
CNPJ: 02.971.407/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:27 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **79D4.C613.8087.4DB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

+



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.971.407/0001-91  
**Razão Social:** LUCILENE APARECIDA SILVA  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 543 / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2023 a 11/04/2023

**Certificação Número:** 2023031300405070633460

Informação obtida em 15/03/2023 11:05:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCILENE APARECIDA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.971.407/0001-91

Certidão nº: 10815395/2023

Expedição: 15/03/2023, às 11:07:01

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCILENE APARECIDA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.971.407/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUCILENE APARECIDA DA SILVA  
CNPJ: 02.971.407/0002-72  
Local da Sede: Rio Bom PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL, 26 de Janeiro de 2023



Caio Vinicius de Andrade Viana  
Distribuidor



LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP  
CNPJ: 02.971.407/0001-91  
AV RIO GRANDE DO SUL Nº 543 – CENTRO – RIO BOM – PR  
CEP: 86.830-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 16.171.212/0001-11  
Fls: 64

**ANEXO IV**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

**DECLARAÇÃO**

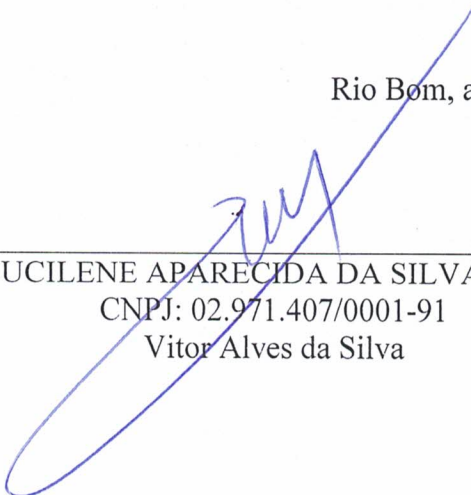
-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

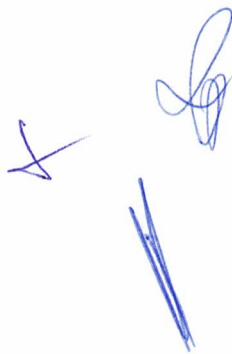
A Empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.971.407/0001-91 com sede da empresa na AV Rio Grande do Sul Nº 543– CENTRO – RIO BOM – PR 86.830-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 221965-6, e do CPF nº 354.734.449-20, Brasileiro, casada, sócia, residente na Av. Rio Grande do Sul Nº 543, Rio Bom – PR – CEP: 86.830-000, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Rio Bom, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP  
CNPJ: 02.971.407/0001-91  
Vitor Alves da Silva





LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP  
CNPJ: 02.971.407/0001-91  
AV RIO GRANDE DO SUL N° 543 – CENTRO – RIO BOM – PR  
CEP: 86.830-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 02.971.407/0001-91  
FLS: 65  
ASS.

**ANEXO VIII**

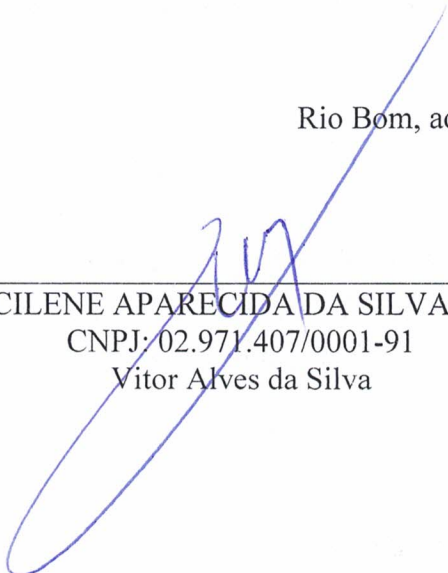
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2023

À  
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2023 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Rio Bom, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP  
CNPJ: 02.971.407/0001-91  
Vitor Alves da Silva

  
X  




X

✓

✓

✓

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO COLO  
CNPJ 15.771.212/0001-71  
FLS: 66

ASS.

✓

✓

✓



Handwritten mark consisting of two parallel vertical lines.

Handwritten mark consisting of a circle with a vertical line through its center.

Handwritten mark consisting of a single diagonal line.

Handwritten mark consisting of a stylized, looped signature or symbol.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
CNPJ: 15.171.212/0001-11  
FLS. 07

ASS.

Handwritten mark consisting of a circle with a vertical line through its center.

Handwritten mark consisting of two parallel diagonal lines.

Handwritten mark consisting of two parallel diagonal lines.





| Lote | Item | Hab | Descricao do Item  | Cotacao | %    |
|------|------|-----|--|---------|------|
| 0001 | 0001 |     | CAIXA DE BOMBOM COM NO MINIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MINIMO 15 BOMBONS, E |         |      |
|      |      | Sim | 4-ADRIANA ROSSI BENEDITO.....  | 11,8000 |      |
|      |      | Sim | 3-LUCILENE APARECIDA DA SILVA.....   | 12,3500 | 4,66 |

M.25





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 69

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três (21/03/2023), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade Pregão, estilo presencial o qual tem como objeto **AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.** Estavam presentes o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Luiz Ricardo Moro da Silva e Larissa Cassiane Coelho Raimundo designados pela portaria 001/2023 e os representantes das empresas que apresentaram as documentações para credenciamento, sendo eles: o Sr. Claudio Robson Rossi Benedito portador do RG: 5.048.623-0 e CPF: 815.194.439-00 representante da empresa ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES- ME cadastrada no CNPJ: 02.952.962/0001-76 situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 499, centro, CEP: 86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná e o Sr. Vitor Alves da Silva portador do RG: 2.219.656-1 SESP -PR e CPF: 354.734.449-20 representante da empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA – EPP cadastrada no CNPJ: 02.971.407/0001-91 situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, centro, CEP: 86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná. Dando início ao certame o pregoeiro recebeu os envelopes das empresas credenciadas, abrindo primeiramente o referente às propostas de preços da empresa ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES- ME apresentou proposta global no valor de R\$ 8.614,00 (oito mil seiscentos e quatorze reais) e a empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA – EPP apresentou proposta global no valor de R\$ 9.015,50 (nove mil e quinze reais e cinquenta centavos). A empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA – EPP foi declarada vencedora com o valor final de R\$ 11,25 unitário, totalizando R\$ 8.212,50. Em seguida foi aberto o envelope referente à documentação da empresa vencedora, sendo que a mesma com a habilitação de acordo com o exigido em edital, ficando conforme o mapa comparativo impresso dos lances. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Não havendo mais nada a tratar eu Larissa Cassiane Coelho Raimundo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 21 de Março de 2023.

  
José Carlos de Paula

  
Luiz Ricardo Moro da Silva

  
Larissa Cassiane Coelho Raimundo

  
Claudio Robson Rossi Benedito

  
Vitor Alves da Silva

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial          Número: 11          Processo: 34/2023  
 Condição de Pagamento: conforme entrega de mercadoria, no prazo de 30 dias  
 Validade da Proposta: 60 Dias  
 Prazo de Execução: 06 meses

Relação dos Proponentes:

| Código | Nome                        | CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro |
|--------|-----------------------------|--------------------------|
| 4      | ADRIANA ROSSI BENEDITO      | 02.952.962/0001-76       |
| 3      | LUCILENE APARECIDA DA SILVA | 02.971.407/0001-91       |

| Lote                        | Item           | Quantidade | Unidade Medida | Descrição  |          |
|-----------------------------|----------------|------------|----------------|--|----------|
| 1                           | 1              | 730,0000   | UNIDADE        | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO |          |
| Fornecedor                  | Valor Unitário | Quantidade | Valor Total    | Marca  | Prazo    |
| LUCILENE APARECIDA DA SILVA | 11,2500        | 730,0000   | 8.212,50       | NESTLÉ   | 06 meses |
| ADRIANA ROSSI BENEDITO      | 11,2900        | 730,0000   | 8.241,70       | NESTLÉ   | 06 meses |

Sugestão por menor preço unitário

3 - LUCILENE APARECIDA DA SILVA

| Lote                                 | Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor total do item | Observações |
|--------------------------------------|------|------------|----------------|---------------------|-------------|
| 1                                    | 1    | 730,0000   | 11,2500        | 8.212,50            |             |
| <b>Total do Fornecedor: 8.212,50</b> |      |            |                |                     |             |

Valor da compra total com os menores preços unitários: 8.212,50



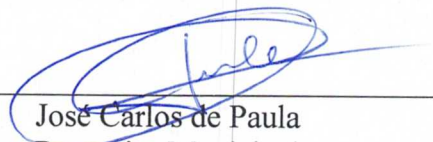
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a ata de 21 de março de 2023, a comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 001/2023 de 04/01/23, adjudica o processo licitatório na modalidade Pregão nº 011/2023 a fim de realizar a **“Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa”**, a favor da empresa:

| EMPRESA                     | CNPJ               |
|-----------------------------|--------------------|
| LUCILENE APARECIDA DA SILVA | 02.971.407/0001-91 |

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos. Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura municipal de Rio Bom, 22 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos de Paula  
Pregoeiro Municipal  
Rio Bom - Pr

**PARECER JURÍDICO**

Processo Licitatório 034/2023  
Pregão Presencial - nº 011/2023

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para na Modalidade de Pregão Presencial, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

**Rio Bom, 22/03/2023.**



**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159**



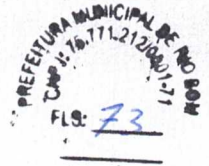


# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br




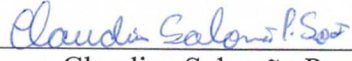
## HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, , Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 011/2023, a fim de realizar a **“Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa”**, a favor da empresa:

| EMPRESA                     | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|-----------------------------|--------------------|---|
| LUCILENE APARECIDA DA SILVA | 02.971.407/0001-91 | R\$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos). |

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.  
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 22 de Março de 2023.

  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom-Pr

  
Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
Rio Bom-Pr



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1914  
Ano 2023  
Página 8 de 8

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 22 de Março de 2023

## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Homologação



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

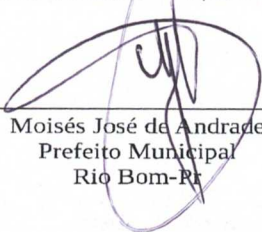
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### **HOMOLOGAÇÃO**

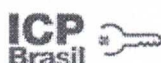
Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, , Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 011/2023, a fim de realizar a “**Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa**”, a favor da empresa:

| EMPRESA                     | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|-----------------------------|--------------------|---|
| LUCILENE APARECIDA DA SILVA | 02.971.407/0001-91 | R\$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos). |

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.  
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 22 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom-PR

\_\_\_\_\_  
Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
Rio Bom-PR





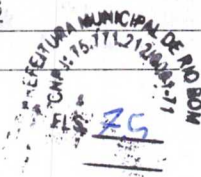


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123**

CNPJ: 75.771.212/0001-71 | E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

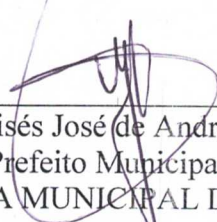


**TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO**

À **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, torna público o cancelamento do contrato Nº 038/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E IMPRESSORA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Motivo do cancelamento: torna cancelado o contrato nº 038/2023, por ter sido feito apenas 1 (um) só contrato para 2 CNPJ, sendo que o SISTEMA utilizado pelo MUNICÍPIO DE RIO BOM, GOV BR, não aceita o avanço de fase contratual, pois as UNIDADES GESTORAS (CNPJ), utilizadas não são compatíveis, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM com o CNPJ nº 75.771.212/0001-71**, e **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM com o CNPJ nº 23.848.604/0001-98**, assim tendo que ser feito 1 (um) contrato para cada UNIDADE GESTORA (CNPJ).

Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

  
Rogério Silvestre Garutti

Representante

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123**

**CNPJ: 75.771.212/0001-71 | E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 76

**TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO**

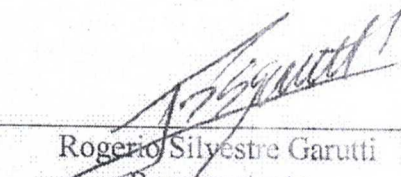
À **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, torna público o cancelamento do contrato Nº 038/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E IMPRESSORA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Motivo do cancelamento: torna cancelado o contrato nº 038/2023, por ter sido feito apenas 1 (um) só contrato para 2 CNPJ, sendo que o SISTEMA utilizado pelo MUNICÍPIO DE RIO BOM. GOV BR, não aceita o avanço de fase contratual, pois as UNIDADES GESTORAS (CNPJ), utilizadas não são compatíveis, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM com o CNPJ nº 75.771.212/0001-71, e AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM com o CNPJ nº 23.848.604/0001-98**, assim tendo que ser feito 1 (um) contrato para cada UNIDADE GESTORA (CNPJ).

Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

**MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972**  
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Dados: 2023.03.29 10:37:05 -03'00'

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

  
Rogério Silvestre Garutti  
Representante  
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123**

**CNPJ: 75.771.212/0001-71 | E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 28

**TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO**

À **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, torna público o cancelamento do contrato Nº 037/2023, que tem por objeto aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a autarquia municipal de educação do município de rio bom, e 300 para centro de referência de assistência social (cras) para serem entregues aos alunos das escolas da rede municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo cras, por ocasião à data comemorativa da páscoa.

Motivo do cancelamento: torna cancelado o contrato nº 037/2023, por ter sido feito apenas 1 (um) só contrato para 2 CNPJ, sendo que o SISTEMA utilizado pelo MUNICÍPIO DE RIO BOM, GOV BR, não aceita o avanço de fase contratual, pois as UNIDADES GESTORAS (CNPJ), utilizadas não são compatíveis, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM com o CNPJ nº 75.771.212/0001-71, e AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM com o CNPJ nº 23.848.604/0001-98**, assim tendo que ser feito 1 (um) contrato para cada UNIDADE GESTORA (CNPJ).

Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

\_\_\_\_\_  
Vitor Alves da Silva  
Representante  
LUCILENE APARECIDA DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75.771.212/0001-71 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FL: 29

**TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO**

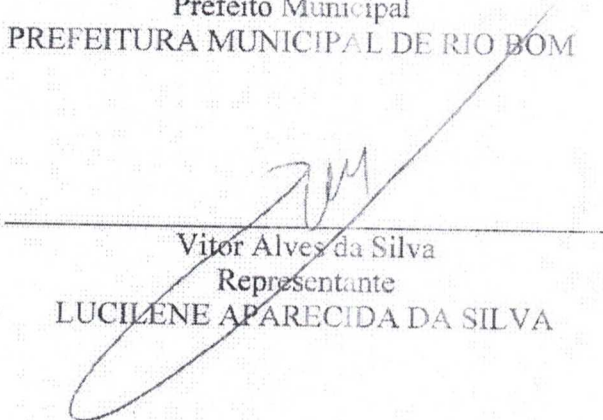
À **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, torna público o cancelamento do contrato Nº 037/2023, que tem por objeto aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a autarquia municipal de educação do município de rio bom, e 300 para centro de referência de assistência social (cras) para serem entregues aos alunos das escolas da rede municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo cras, por ocasião à data comemorativa da páscoa.

Motivo do cancelamento: torna cancelado o contrato nº 037/2023, por ter sido feito apenas 1 (um) só contrato para 2 CNPJ, sendo que o SISTEMA utilizado pelo MUNICÍPIO DE RIO BOM, GOV BR, não aceita o avanço de fase contratual, pois as UNIDADES GESTORAS (CNPJ), utilizadas não são compatíveis, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM com o CNPJ nº 75.771.212/0001-71**, e **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM com o CNPJ nº 23.848.604/0001-98**, assim tendo que ser feito 1 (um) contrato para cada UNIDADE GESTORA (CNPJ).

Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

**MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972**  
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Dados: 2023.03.29 10:38:19 -03'00'

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

  
Vitor Alves da Silva  
Representante  
LUCILENE APARECIDA DA SILVA

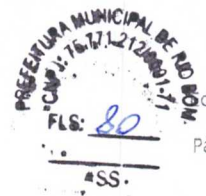




# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



edição nº 1918  
Ano 2023  
Página 8 de 31

Quarta-feira, 29 de Março de 2023

## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Comunicados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123**

**CNPJ: 75.771.212/0001-71 | E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

#### **TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO**

À **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, torna público o cancelamento do contrato N° 037/2023, que tem por objeto aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a autarquia municipal de educação do município de rio bom, e 300 para centro de referência de assistência social (cras) para serem entregues aos alunos das escolas da rede municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo cras, por ocasião à data comemorativa da páscoa.

Motivo do cancelamento: torna cancelado o contrato nº 037/2023, por ter sido feito apenas 1 (um) só contrato para 2 CNPJ, sendo que o SISTEMA utilizado pelo MUNICÍPIO DE RIO BOM, GOV BR, não aceita o avanço de fase contratual, pois as UNIDADES GESTORAS (CNPJ), utilizadas não são compatíveis, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM com o CNPJ nº 75.771.212/0001-71**, e **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM com o CNPJ nº 23.848.604/0001-98**, assim tendo que ser feito 1 (um) contrato para cada UNIDADE GESTORA (CNPJ).

Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

Moisés José de Andrade

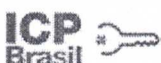
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Vitor Alves da Silva

Representante

LUCILENE APARECIDA DA SILVA





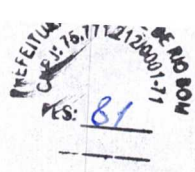


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023  
PREGÃO Nº 011/2023  
PROCESSO Nº 034/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item        | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | Marca  | Valor unitário | Valor Total  |
|-------------|--|-------------------|------------|--------|----------------|--------------|
| 1           | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | Caixa             | 730        | NESTLÉ | R\$ 11,25      | R\$ 8.212,50 |
| VALOR TOTAL |  |                   |            |        |                | R\$ 8.212,50 |

R\$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.**

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes fi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que des fato resulte multa para a Administração.

OSRS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**CONTRATO Nº 037/2023**

**PREGÃO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 034/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item        | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | Marca  | Valor unitário | Valor Total  |
|-------------|--|-------------------|------------|--------|----------------|--------------|
| 1           | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | Caixa             | 730        | NESTLÉ | R\$ 11,25      | R\$ 8.212,50 |
| VALOR TOTAL |  |                   |            |        |                | R\$ 8.212,50 |

R\$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.**

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**TERCEIRA III -DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO**

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

3.2- Ficam nomeados como fiscais contrato nº 037/2023 pela portaria nº 036/2023, os (a) senhores (a) Shirley Aparecida Bonfá Vieira, e Elisangela Santos da Silva





**QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias** contado da assinatura do contrato.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido à má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO                                 | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 1110               | 05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00 | 104              |
| 1111               | 08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00 | 934              |

**CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES**

7.1- Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2- Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1- Advertência;

7.2.3- Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4- O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.





7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

### **CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 23 de Março de 2023.

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 86

Claudio Salomão P. Souto

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Contratante

Vitor Alves da Silva

LUCILENE APARECIDA DA SILVA

Empresa Contratada

Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: Luciano Felipe Santos Duarte

432.01887803

TESTEMUNHA: Ricardo Mauro

118.391.339-70





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 87

ASS.

**CONTRATO N° 037/2023  
PREGÃO N° 011/2023  
PROCESSO N° 034/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item        | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | Marca  | Valor unitário | Valor Total  |
|-------------|--|-------------------|------------|--------|----------------|--------------|
| 1           | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | Caixa             | 730        | NESTLÉ | R\$ 11,25      | R\$ 8.212,50 |
| VALOR TOTAL |  |                   |            |        |                | R\$ 8.212,50 |

R\$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.**

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**TERCEIRA III -DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO**

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

3.2- Ficam nomeados como fiscais contrato nº 037/2023 pela portaria nº 036/2023, os (a) senhores (a) Shirley Aparecida Bonfá Vieira, e Elisangela Santos da Silva





**QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias** contado da assinatura do contrato.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido à má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO                                 | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 1110               | 05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00 | 104              |
| 1111               | 08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00 | 934              |

**CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES**

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

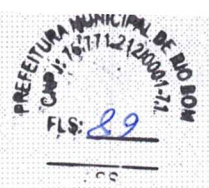
7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03

(três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.





7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

### **CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 23 de Março de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Dados: 2023.03.27 13:30:22 -03'00'

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 90

*Claudio Salomão P. Souto*

Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
Contratante

*20*

Vitor Alves da Silva  
LUCILENE APARECIDA DA SILVA  
Empresa Contratada

*Elisangela Santos da Silva*

Elisangela Santos da Silva  
FISCAL DO CONTRATO

*Shirley Aparecida Bonfá Vieira*

Shirley Aparecida Bonfá Vieira  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: *Bucan Felipe Cortez Duarte*

432.018.87803

TESTEMUNHA: *Ricardo Moura*

118.394.339-70





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1916  
Ano 2023  
Página 20 de 26

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 27 de Março de 2023

## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

PREGÃO Nº 011/2023

PROCESSO Nº 034/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item        | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | Marca  | Valor unitário | Valor Total  |
|-------------|--|-------------------|------------|--------|----------------|--------------|
| 1           | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | Caixa             | 730        | NESTLÉ | R\$ 11,25      | R\$ 8.212,50 |
| VALOR TOTAL |  |                   |            |        |                | R\$ 8.212,50 |

R\$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA I-DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.**

#### CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023**

**PREGÃO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 034/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |  |                          |                   |              |                       |                     |
|---------------------------|--|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------|---------------------|
| <b>Item</b>               | <b>Descrição</b>   | <b>Unidade de medida</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Marca</b> | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor Total</b>  |
| 1                         | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | Caixa                    | 300               | NESTLÉ       | R\$ 11,25             | R\$ 3.375,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>        |  |                          |                   |              |                       | <b>R\$ 3.375,00</b> |

R\$ 3.375,000 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.**

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



**TERCEIRA III -DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO**

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

3.2- Fica nomeada como fiscal contrato nº 040/2023 pela portaria nº 036/2023, a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

**QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias** contado da assinatura do contrato.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido à má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO                                 | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 1110               | 05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00 | 104              |
| 1111               | 08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00 | 934              |

Rio Bom, 29 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 1918  
Ano 2023  
Página 10 de 31

ASS.  
Quarta-feira, 29 de Março de 2023

## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

PREGÃO Nº 011/2023

PROCESSO Nº 034/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |                   |            |        |                |              |
|--------------------|--|-------------------|------------|--------|----------------|--------------|
| Item               | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | Marca  | Valor unitário | Valor Total  |
| 1                  | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | Caixa             | 300        | NESTLÉ | R\$ 11,25      | R\$ 3.375,00 |
| VALOR TOTAL        |  |                   |            |        |                | R\$ 3.375,00 |

R\$ 3.375,000 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

#### CLÁUSULA I-DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.**

#### CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



ASS.

**CONTRATO Nº 040/2023**

**PREGÃO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 034/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |                   |            |        |                |              |
|--------------------|--|-------------------|------------|--------|----------------|--------------|
| Item               | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | Marca  | Valor unitário | Valor Total  |
| 1                  | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | Caixa             | 300        | NESTLÉ | R\$ 11,25      | R\$ 3.375,00 |
| VALOR TOTAL        |  |                   |            |        |                | R\$ 3.375,00 |

R\$ 3.375,000 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.**

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**TERCEIRA III -DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO**

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.





3.2- Fica nomeada como fiscal contrato nº 040/2023 pela portaria nº 036/2023, a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

#### **QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias** contado da assinatura do contrato.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido à má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| <b>DESPESA DESDOBRADA</b> | <b>DOTAÇÃO</b>                                 | <b>FONTE DE RECURSO</b> |
|---------------------------|--|-------------------------|
| <b>1110</b>               | <b>05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00</b> | <b>104</b>              |
| <b>1111</b>               | <b>08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00</b> | <b>934</b>              |

#### **CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

#### **CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES**

7.1- Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2- Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1- Advertência;

7.2.3- Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;





- 7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;
- 7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;
- 7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;
- 7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.
- 7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### **CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO**

- 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.
- 8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.
- 8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.
- 9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 29 de Março de 2023.

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



FLS: 28

ASS.

VM  
\_\_\_\_\_  
Vitor Alves da Silva  
LUCILENE APARECIDA DA SILVA  
Empresa Contratada

SAB Vieira  
\_\_\_\_\_  
Shirley Aparecida Bonfá Vieira  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: Ricardo meuc\_\_\_\_\_

118 391 339-70\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: Lucas setting\_\_\_\_\_

432 018 87803\_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 99

4SS.

**CONTRATO Nº 040/2023  
PREGÃO Nº 011/2023  
PROCESSO Nº 034/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |                   |            |        |                |             |
|--------------------|--|-------------------|------------|--------|----------------|-------------|
| Item               | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | Marca  | Valor unitário | Valor Total |
| 1                  | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | Caixa             | 300        | NESTLÉ | RS 11,25       | RS 3.375,00 |
| VALOR TOTAL        |  |                   |            |        |                | RS 3.375,00 |

RS 3.375,000 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.**

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.092/2010.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**TERCEIRA III -DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO**

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.





3.2- Fica nomeada como fiscal contrato nº 040/2023 pela portaria nº 036/2023, a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

#### **QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias** contado da assinatura do contrato.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido à má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO                                 | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 1110               | 05.0112.36100182.018.3.90.30.15.00.00   | 104              |
| 1111               | 08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00 | 934              |

#### **CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

#### **CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES**

7.1- Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2- Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1- Advertência;

7.2.3- Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;





- 7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;
- 7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;
- 7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;
- 7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.
- 7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### **CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO**

- 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.
- 8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.
- 8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.
- 9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 29 de Março de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
81972

Assinado de forma digital por  
MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2023.03.29 10:39:20  
-03'00'

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**



711  
\_\_\_\_\_  
Vitor Alves da Silva  
LUCILENE APARECIDA DA SILVA  
Empresa Contratada

Shirley  
\_\_\_\_\_  
Shirley Aparecida Bonfá Vieira  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: Ricardo moue

118 391 339-70

TESTEMUNHA: Lucas Sottomaior

433 018 87803



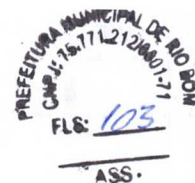


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023**

**PREGÃO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 034/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| <b>AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |  |                          |                   |              |                       |                     |
|--|--|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------|---------------------|
| <b>Item</b>                            | <b>Descrição</b>   | <b>Unidade de medida</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Marca</b> | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor Total</b>  |
| 1                                      | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | Caixa                    | 430               | NESTLÉ       | R\$ 11,25             | R\$ 4.837,50        |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     |  |                          |                   |              |                       | <b>R\$ 4.837,50</b> |

R\$ 4.837,50 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.**

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**TERCEIRA III -DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**



3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

3.2- Fica nomeada como fiscal contrato nº 041/2023 pela portaria nº 036/2023, a senhora Elisangela Santos da Silva.

**QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias** contado da assinatura do contrato.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido à má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.


4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

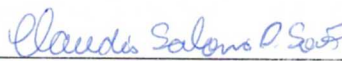
5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO                                 | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 1110               | 05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00 | 104              |
| 1111               | 08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00 | 934              |

Rio Bom, 29 de Março de 2023.

  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
Edição nº 1918  
Ano 2023  
Página 12 de 31  
FLS: 105  
ASS.

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 29 de Março de 2023

## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

PREGÃO Nº 011/2023

PROCESSO Nº 034/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |                   |            |        |                |             |
|---------------------------------|--|-------------------|------------|--------|----------------|-------------|
| Item                            | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | Marca  | Valor unitário | Valor Total |
| 1                               | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | Caixa             | 430        | NESTLÉ | RS 11,25       | RS 4.837,50 |
| VALOR TOTAL                     |  |                   |            |        |                | RS 4.837,50 |

RS 4.837,50 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

#### CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

#### TERCEIRA III -DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO

1







**CONTRATO Nº 041/2023  
PREGÃO Nº 011/2023  
PROCESSO Nº 034/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |                   |            |        |                |              |
|---------------------------------|--|-------------------|------------|--------|----------------|--------------|
| Item                            | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | Marca  | Valor unitário | Valor Total  |
| 1                               | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | Caixa             | 430        | NESTLÉ | R\$ 11,25      | R\$ 4.837,50 |
| VALOR TOTAL                     |  |                   |            |        |                | R\$ 4.837,50 |

R\$ 4.837,50 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.**

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.





### **TERCEIRA III -DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO**

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

3.2- Fica nomeada como fiscal contrato nº 041/2023 pela portaria nº 036/2023, a senhora Elisangela Santos da Silva.

### **QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias** contado da assinatura do contrato.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido à má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

### **CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| <b>DESPESA DESDOBRADA</b> | <b>DOTAÇÃO</b>                                 | <b>FONTE DE RECURSO</b> |
|---------------------------|--|-------------------------|
| <b>1110</b>               | <b>05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00</b> | <b>104</b>              |
| <b>1111</b>               | <b>08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00</b> | <b>934</b>              |

### **CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.





Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

### **CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES**





7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

## **CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.


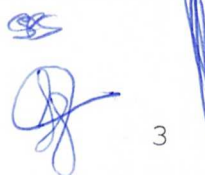
## **CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 29 de Março de 2023.



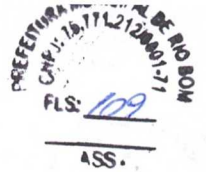


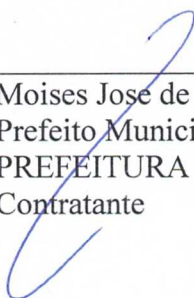
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

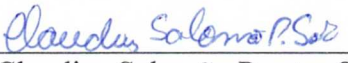
**Estado do Paraná**


**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

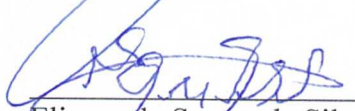
**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**



  
\_\_\_\_\_  
Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Vitor Alves da Silva  
LUCILENE APARECIDA DA SILVA  
Empresa Contratada

  
\_\_\_\_\_  
Elisângela Santos da Silva  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: 

432 018 878 03

TESTEMUNHA: 

118.391.339-70





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



**CONTRATO Nº 041/2023  
PREGÃO Nº 011/2023  
PROCESSO Nº 034/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom. estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |                   |            |        |                |              |
|---------------------------------|--|-------------------|------------|--------|----------------|--------------|
| Item                            | Descrição  | Unidade de medida | Quantidade | Marca  | Valor unitário | Valor Total  |
| 1                               | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES. | Caixa             | 430        | NESTLÉ | R\$ 11,25      | R\$ 4.837,50 |
| VALOR TOTAL                     |  |                   |            |        |                | R\$ 4.837,50 |

R\$ 4.837,50 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁScoa.**

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.





7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

### **CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 29 de Março de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**



MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
081972

Assinado de forma digital por  
MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2023.03.29 10:38:49  
-03'00'

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

*Claudius Salomão Prestes Souto*

Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
Contratante

*Vitor Alves da Silva*  
Vitor Alves da Silva  
LUCILENE APARECIDA DA SILVA  
Empresa Contratada

*Elisângela Santos da Silva*  
Elisângela Santos da Silva  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: *Lucas Cortez*  
*43201887803*

TESTEMUNHA: *Luciano Moura*  
*118.391.339-70*